

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DESTINADA A INVESTIDORES QUALIFICADOS, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA



TGR SUBHOLDING 7 S.A.

Companhia Fechada
CNPJ nº 55.764.627/0001-00 | NIRE 23.300.055.799
Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, nº 10.800, sala 592, Distrito Industrial I
CEP 61939-906, Maracanaú - CE

no montante total de

R\$ 362.270.000,00

(trezentos e sessenta e dois milhões e duzentos e setenta mil reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRTGR7DBS000

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRTGR7DBS018

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE: BRTGR7DBS026

Classificação de Risco das Debêntures pela Fitch Ratings Brasil Ltda.: "AAA.br"*

*Esta classificação foi realizada em 19 de setembro de 2025, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS ("CVM") EM 28 DE OUTUBRO DE 2025, SOB OS N.ºS:

DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE: CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/766

DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE: CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/767

DEBÊNTURES DA 3ª SÉRIE: CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/768

1. VALOR MOBILIÁRIO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA

A **TGR SUBHOLDING 7 S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 55.764.627/0001-00, na qualidade de emissora e ofertante ("**Emissora**"), vem a público **ANUNCIAR** que, nos termos do artigo 59, parágrafo 3º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("**Resolução CVM 160**"), a partir da presente data, encontra-se a mercado a oferta pública de distribuição de 362.270 (trezentos e sessenta e dois mil duzentos e setenta) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária com garantia fidejussória adicional, em três séries, para distribuição pública sob rito de registro automático de distribuição, destinada a investidores qualificados, da 1ª (primeira) emissão da Emissora, nos termos do artigo 2º, caput e §1-B, da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada ("**Lei nº 12.431**" e "**Debêntures**"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de setembro de 2025 ("**Data de Emissão**"), o montante total de R\$ 362.270.000,00 (trezentos e sessenta e dois milhões e duzentos e setenta mil reais), na Data de Emissão, com intermediação da **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.500, 1º, 2º, 3º (Parte), 4º e 5º Andares, CEP 05.426-100, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 ("**Coordenador Líder**"), destinada exclusivamente a investidores qualificados, assim definidos nos termos do artigo 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada de tempos em tempos ("**Investidores Qualificados**"), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de





valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso IX, e do artigo 27, inciso II, da Resolução CVM 160 ("Oferta"), conforme previsto no "Instrumento Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública sob Rito de Registro Automático, da TGR Subholding 7 S.A." ("Escritura de Emissão"), celebrado em 18 de setembro de 2025, conforme aditado de tempos em tempos, entre Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures ("Agente Fiduciário").

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso IX, e do artigo 27, inciso II, da Resolução CVM 160, e do Artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários (i) representativos de dívida; (ii) emitida por sociedade prevista no artigo 2º, caput e § 1º-B da Lei nº 12.431; e (iii) destinados exclusivamente a Investidores Qualificados. Os documentos relativos às Debêntures e à Oferta não foram objeto de revisão pela CVM ou da ANBIMA. Adicionalmente, as Debêntures estarão sujeitas a restrições à revenda, conforme indicado no artigo 86, inciso IV, da Resolução CVM 160.

As Debêntures contarão com o incentivo fiscal previsto no artigo 2º da Lei nº 12.431, do artigo 2º, inciso "I" e artigo 4º, inciso "III", alínea "a" e artigo 17 do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024 ("**Decreto 11.964**"), na Resolução do Conselho Monetário Nacional ("**CMN**") nº 5.034, de 21 de julho de 2022 ("**Resolução CMN 5.034**"), da Resolução CMN nº 4.751, de 26 de setembro de 2019, ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, sendo a totalidade dos recursos captados na Emissão das Debêntures aplicados no custeio de gastos futuros e/ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas incorridos no Projeto (conforme definido a seguir), de titularidade de sociedade controlada direta ou indiretamente pela Emissora, em um prazo de até 36 (trinta e seis) meses que antecedem a data de divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta, tendo em vista o enquadramento do Projeto como projeto prioritário pelo protocolo de enquadramento nº 002852.0018056/2025 realizado no Ministério de Minas e Energia ("**MME**"), em 01 de agosto de 2025, nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º, 1º-A e 1º-B, da Lei 12.431, do Decreto 11.964 e da Resolução do CMN nº 5.034, de 21 de julho de 2022, tendo as seguintes características ("**Projeto**"):

<p>Objeto e Objetivo do Projeto</p>	<p>Objeto do Projeto: O presente projeto de investimento envolve ação de implantação de Central Geradora Eólica denominada Ventos de São Rafael 09, localizada no Município de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte, cadastrada com o Código Único do Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.RN.050015-1.01, com 63 MW de capacidade instalada.</p> <p>Objetivo do Projeto: O objetivo principal do projeto de investimento é permitir a implantação da Central Geradora Eólica denominada Ventos de São Rafael 09 e sua respectiva infraestrutura associada, para garantir a adequada exploração da central geradora e comercialização na energia elétrica produzida. A implantação do projeto também tem como objetivo atender às necessidades energéticas de forma sustentável, econômica e eficiente. Dentre os objetivos específicos vinculados ao projeto, destacam-se: sustentabilidade ambiental, eficiência energética e diversificação da matriz energética. O projeto se fundamenta em estudos técnicos e econômicos que asseguram sua viabilidade, segurança e conformidade com normas regulatórias, contribuindo para os objetivos de desenvolvimento sustentável e avanço tecnológico.</p>
<p>Benefícios Sociais ou Ambientais Advindos da implementação do Projeto</p>	<p>Benefício ambientais: Redução das emissões de gases de efeito estufa; Preservação de recursos naturais; Melhoria da qualidade do ar; Redução do impacto ambiental de grandes usinas e promoção de geração de energia por fonte renovável.</p> <p>Benefícios Sociais: Geração de empregos e desenvolvimento econômico local; Inclusão energética; Educação e conscientização ambiental; Redução da pobreza energética e Fortalecimento da infraestrutura local</p>
<p>Data de Início do Projeto</p>	<p>Outubro/2023.</p>



Data estimada de encerramento do Projeto	Novembro/2025.
Volume estimado de recursos financeiros totais necessários para a realização do Projeto:	R\$ 513.289.149,90.
Volume de recursos financeiros que se estima captar com a emissão dos títulos ou valores mobiliários	R\$ 420.000.000,00
Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto provenientes das Debêntures	81,82%

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

#	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾
1.	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM Divulgação do Aviso ao Mercado Disponibilização do Prospecto Preliminar Disponibilização da Lâmina da Oferta	19/09/2025
2.	Início das apresentações para Potenciais Investidores (<i>Roadshow</i>)	22/09/2025
3.	Início do Período de Reserva	29/09/2025
4.	Divulgação do Comunicado ao Mercado Divulgação da 2ª versão do Prospecto Preliminar Abertura do Período de Desistência	30/09/2025
5.	Encerramento do Período de Desistência	07/10/2025
6.	Encerramento do Período de Reserva	24/10/2025
7.	Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Divulgação do resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	27/10/2025
8.	Disponibilização do Prospecto Definitivo Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação deste Anúncio de Início	28/10/2025
9.	Data Estimada para a Primeira Liquidação das Debêntures ⁽⁴⁾	29/10/2025
10.	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento ⁽⁵⁾	Em até 180 dias após a divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como



modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

- (2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.
- (3) Termos iniciados em letra maiúscula no cronograma acima e que não estiverem definidos neste Anúncio de Início têm o significado que lhes foi atribuído no Prospecto.
- (4) Data de liquidação das Debêntures corresponde à Data da Primeira Integralização, podendo eventual saldo de Debêntures ser integralizado em data posterior, de acordo com o disposto na Escritura de Emissão.
- (5) Nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160, essa data deve ser antecipada para tão logo se verifique a distribuição da totalidade das Debêntures.

4. OBTENÇÃO DO PROSPECTO DEFINITIVO

Os Investidores Qualificados que desejarem obter exemplar deste Anúncio de Início, do "Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública sob Rito de Registro Automático de Distribuição, Destinada a Investidores Qualificados, da 1ª (Primeira) Emissão da TGR 7 Subholding S.A." ("**Prospecto Definitivo**"), da "Lâmina Oferta Pública de Distribuição da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da TGR 7 Subholding S.A." ("**Lâmina da Oferta**"), bem como informações adicionais sobre a Oferta deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização deste Anúncio de Início, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, do Agente Fiduciário, da CVM e da B3, conforme abaixo indicados:

- **EMISSORA**

TGR SUBHOLDING 7 S.A.

Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, nº 10.800, sala 592, Distrito Industrial I, CEP 61.939-906, Maracanaú/CE
Website: <https://casadosventos.com.br/publicacoes> (neste website, localizar o documento desejado).

- **COORDENADOR LÍDER**

ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 3.500, 1º, 2º, 3º (Parte), 4º e 5º Andares, CEP 05.426-100, São Paulo/SP
Website: <https://www.itau.com.br/itaubba-pt/ofertas-publicas/> (neste website, clicar em "TGR Subholding 7 S.A.", e então, na seção "2025" e "1ª Emissão de Debêntures", localizar documento desejado).

- **CVM**

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, Rio de Janeiro/RJ; e
Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, São Paulo/SP
Website: <https://www.gov.br/cvm> (neste website, clicar no campo "Principais Consultas", acessar "Ofertas Públicas", em seguida, acessar "Ofertas Públicas de Distribuição", então, clicar em "Ofertas Registradas", selecionar o ano "2025", clicar na linha "Debêntures" e "TGR Subholding 7 S.A." e, então, localizar o documento desejado).

- **B3**

B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO

Website: <http://www.b3.com.br> (neste website, acessar "Produtos e Serviços", depois clicar em "Renda Fixa", depois clicar em "Saiba Mais" sob "Títulos Privados", depois clicar em "Debêntures", depois clicar em "Informações, características, preços e mais", depois clicar em "Características" sob "Debêntures Balcão: Características e informações", depois selecionar, em "Emissor", "TGR Subholding 7 S.A." e, então, localizar o documento desejado).

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória Adicional, em 3 (Três) Séries, Para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático de Distribuição, Destinada a Investidores Qualificados, da 1ª (Primeira) Emissão da TGR Subholding 7 S.A." ("**Anúncio de Início**"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Prospecto Definitivo.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DA FIADORA E DAS DEBÊNTURES.



INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A DISTRIBUIÇÃO, A OFERTA OU SOBRE AS DEBÊNTURES PODEM SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA E DAS DEBÊNTURES.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO IX, DA RESOLUÇÃO CVM 160, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NA RESOLUÇÃO CVM 160 EM SEU ARTIGO 86, INCISO IV PARA AS DEBÊNTURES.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, DA LÂMINA DA OFERTA, DO PROSPECTO PRELIMINAR DAS DEBÊNTURES E DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO" DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DO PROSPECTO PRELIMINAR DAS DEBÊNTURES.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER E DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DE DISTRIBUIÇÃO OU COM A CVM.

A data deste Anúncio de Início é 28 de outubro de 2025.



COORDENADOR LÍDER

